



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 499 – DATA 26/05/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 627/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA PAULA SANTANA CRUZ SILVA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV**, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 628/2017

“Reverte o Decreto nº 274/2006 que concedeu aposentadoria Por INVALIDEZ ao servidor **ANTONIO CARLOS SOARES DE MACEDO**.”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, reverte o Decreto de nº 274/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 60 da Lei Complementar nº 011/2002, após a reavaliação pericial instaurada pela portaria 299/2017, tendo em vista o resultado do Laudo Médico Pericial do Instituto de Previdência de Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Reversão da aposentadoria por invalidez do servidor **ANTONIO CARLOS SOARES DE MACEDO**, matrícula nº 010022-8 ao cargo que exercia antes da data da sua aposentadoria, sendo o servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 30.1229/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL 629/2017

“Reverte o Decreto nº 256/2015 que concedeu aposentadoria Por INVALIDEZ à servidora **INES FIGUEREDO DE ALMEIDA.**”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, reverte o Decreto de nº 256/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 60 da Lei Complementar nº 011/2002, após a reavaliação pericial instaurada pela portaria 299/2017, tendo em vista o resultado do Laudo Médico Pericial do Instituto de Previdência de Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Reversão da aposentadoria por invalidez da servidora **INES FIGUEREDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 04033337-0 ao cargo que exercia antes da data da sua aposentadoria, sendo a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 30.3183/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 630/2017

“Reverte o Decreto nº 646/2013 que concedeu aposentadoria Por INVALIDEZ ao servidor **MARCUS ANTONIO DE SOUZA LOBO.**”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, reverte o Decreto de nº 646/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 60 da Lei Complementar nº 011/2002, após a reavaliação pericial instaurada pela portaria 299/2017, tendo em vista o resultado do Laudo Médico Pericial do Instituto de Previdência de Feira de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Reversão da aposentadoria por invalidez do servidor **MARCUS ANTONIO DE SOUZA LOBO**, matrícula nº 04077174-2 ao cargo que exercia antes da data da sua aposentadoria, sendo o servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Referência “A”, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 30.2568/2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.273, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.025.2076	3.3.90.30	0050	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.004.2075	3.3.90.30	0050	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.274, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.122.004.2123	4.4.90.52	0000	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
16.1616	20.606.054.2125	3.3.90.30	0000	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.275, DE 25 DE MAIO DE 2017.

**Denomina Equipamento Público neste Município –
PRAÇA ESPORTIVA ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS,
no Bairro Queimadinha, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Senhor ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS, natural de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, nascido em 03 de maio de 1923, falecido em 02 de fevereiro de 2002, fixou residência no município de Feira de Santana, constituiu família, e na comunidade onde morava, Queimadinha, exerceu a sua liderança para servir aos comunitários, atuando com desprendimento, altruísmo e espírito de cidadania, constituindo-se num exemplo de bondade, da solidariedade, tal o legado que deixou na área social e da promoção humana,

Considerando que o Senhor Antonio Teixeira dos Santos, amante do esporte, especialmente o futebol, fundador do Esporte Clube Simpatia, e também da Equipe Infantil, cujas histórias apresentam capítulos de muitas conquistas e alegrias para o contentamento dos moradores do bairro onde vivia, além de ter fundado também o Bloco da Micareta Unidos da Queimadinha, e outras entidades de caráter social,

Considerando que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seus méritos pessoais contribuíram, ou contribuem, para a construção da história da nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA ESPORTIVA ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS** o equipamento público, localizado no Bairro Queimadinha, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





LEI

LEI Nº 3.703, DE 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Edil João dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate a Violência Contra a Mulher e, por sua vez, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Feira de Santana.

Parágrafo único – Conforme dispõe o caput deste artigo a data de comemoração deste evento ocorrerá todo ano, na semana corrente do dia internacional da mulher, 8 de Março.

Art. 2º - Em virtude da desconcentração na Administração Pública Municipal esta Lei dispõe sobre medidas capazes de difundir a conscientização atinente ao combate a violência contra à mulher.

Art. 3º - Em consonância ao disposto no artigo anterior, na Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra a Mulher, o poder público municipal promoverá eventos e atividades educacionais e culturais capazes de proporcionar a disseminação do combate.

Art. 4º - Para fazer valer as medidas aqui apresentadas, a Administração Pública Municipal contará com o auxílio de secretarias e demais órgãos no âmbito Municipal, Estadual e Federal capazes de difundir, em meio social, o supracitado apoio ao combate à violência.

Parágrafo único - Poderá, também, a Administração Pública Municipal requisitar apoio:

I - Do Poder Judiciário:

- a) por meio de palestras;
- b) seminários simplificados;
- c) disposição de servidores públicos ou magistrados, preferencialmente, militantes nesta seara, para ajudar no desenvolvimento do projeto.

II - Das Delegacias Regionais:

- a) por meio de palestras;
- b) seminários simplificados;
- c) disposição de servidores públicos ou delegados, preferencialmente, militantes nesta seara, para ajudar no desenvolvimento do projeto.

III - Do Ministério Público:

- a) por meio de palestras;
- b) seminários simplificados;
- c) disposição de servidores públicos ou promotores, preferencialmente, militantes nesta seara, para ajudar no desenvolvimento do projeto.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos, em contato com o setor responsável da penitenciária do Município de Feira de Santana, para, se possível, encaminhar aqueles detidos ou reclusos em virtude de crimes relativos às agressões contra a mulher com intento de participar da Semana Municipal que trata esta Lei.

Art. 6º - Analisando o perfil da Cidade de Feira de Santana, com grande pólo industrial, o Poder Público Municipal, através dos órgãos e secretarias, podem fazer parcerias com a iniciativa privada, com desiderato de dar efetividade aos fins colimados por esta Lei.





§ 1º - Para fins do caput deste artigo, pode o Poder Municipal celebrar parcerias e celebrar eventos e atividades de disseminação deste projeto dentro das sociedades empresariais ou industriais localizadas na área do município.

§ 2º - A celebração das atividades nesta Lei apresentadas, não excluem a possibilidade de celebração de outros eventos, em mesmo sentido, durante o decorrer do ano.

§ 3º - Ficam obrigadas as Secretarias Municipais, de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Educação promoverem ações de forma bimestral e alternada, entre elas, com desiderato de fazer desta legislação ações continuadas.

§ 4º - As disposições estabelecidas nesta Lei deverão observância à legislação orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 132-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** HAMILTON PEREIRA VITORIA: Aditar o contrato nº 629-2016-09C, firmado em 01/11/2016, com valor originário de R\$ 3.600,00. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 3.600,00, será prorrogado por mais 06 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 28/04/2017.**

ADITIVO Nº 5 19 157-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA: Aditar o contrato nº 329-2016-19C, firmado em 13/05/2016, com valor originário de R\$ 15.400,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 6 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 16/05/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 164-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 132/2013/13C, firmado em 10/07/2013, com valor atualizado de R\$ 3.771.949,62, conforme Termo Aditivo nº 513241-2016. Fica estabelecido o reajuste do contrato, com impacto orçamentário no saldo contratual no valor de R\$ 275.577,87 correspondente a 15%, com sua aplicação a partir da data, deste Termo Aditivo. Passando o valor do contrato atualizado para R\$ 4.047.527,49. **DATA: 09/05/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 152-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** C. R. E CONSTRUTORA EIRELI - ME: Aditar o contrato nº 542-2016-13C, firmado em 05/09/2016, com valor originário de R\$ 72.309,51. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 17/03/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 165-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** M. C. T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA - EPP: Aditar o contrato nº 476-2016-13C, firmado em 03/08/2016, com valor originário de R\$ 278.433,36. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 64.127,22, correspondente a aproximadamente 23,03% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 342.561,08. **DATA: 03/05/2017.**





FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO 069-2017– PREGÃO PRESENCIAL 059-2017.

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas destinadas a revitalização de praças e logradouros públicos do município de Feira de Santana, com fornecimento conforme requisições e necessidades do Departamento de Manutenção em Áreas Verdes. **Tipo:** Menor preço. Fica **REMARCADADA** para a **Data:** 12/06/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 25/05/2017. Fabricio dos Santos Amorim – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 017-2017 – TOMADA DE PREÇO 003-2017

OBJETO: Serviços complementares para conclusão de Unidade de Saúde da Fonte de LILLI, Bairro Queimadinha. **VENCEDOR:** **FBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 15/05/2017. **VALOR:** R\$ **204.665,34**. Feira de Santana, 25/05/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 017-2017 – TOMADA DE PREÇO 003-2017

CONTRATO: 189-2017-17C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** **FBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO:** Serviços complementares para conclusão de Unidade de Saúde da Fonte de LILLI, Bairro Queimadinha. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2017. **VALOR:** R\$ **204.665,34**. Feira de Santana, 25/05/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 064-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 055-2017

OBJETO: Aquisição de Gravihão (Brita) para ser utilizado no serviço de tapa buraco da malha viária do município de Feira de Santana. **VENCEDOR:** PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/2017. **VALOR:** R\$ 386.475,00. Feira de Santana, 25/05/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 064-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 055-2017

CONTRATO: 202-2017-13C **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gravihão (Brita) para ser utilizado no serviço de tapa buraco da malha viária do município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2017. **VALOR:** R\$ 386.475,00. Feira de Santana, 25/05/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 065-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 056-2017

OBJETO: *Aquisição de materiais (tubo, fita zebra, adesivo plástico, luva PVC, cap PVC e joelho PVC) para serem utilizados na manutenção da rede de águas pluviais nas ruas do município de Feira de Santana.* **VENCEDOR:** DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 11/05/2017. **VALOR:** R\$ 13.900,00. Feira de Santana, 25/05/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 129-2017 – TOMADA DE PREÇO 015-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do mercado para carnes da feirinha do Sobradinho. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.





LICITAÇÃO 130-2017 – TOMADA DE PREÇO 016-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do mercado para peixes no Centro de Abastecimento. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/08/2017 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 131-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 042-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo na rua Corredor dos Araçás localizada no bairro Sim. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 10/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 132-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 043-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo na rua Aquilino Pereira, Travessa Aquilino Pereira e na rua Lírios dos Campos, localizadas no Conjunto Fraternidade, bairro Tomba. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 10/08/2017 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 133-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 044-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo da rua Central da Comunidade 2 É 1 no distrito de Jaguara. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 14/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 134-2017 – TOMADA DE PREÇO 017-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação do pontilhão sobre o Rio do Peixe, localizado no distrito de Jaguara. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 14/08/2017 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 135-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 045-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo na rua Rufino Santos Melo localizada no distrito de Tiquarucu. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 15/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.





LICITAÇÃO 136-2017 – TOMADA DE PREÇO 018-2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar drenagem de águas pluviais na rua Escorpião, no bairro Tomba. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 15/08/2017 às 14h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8376. FSA, 25/05/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **José Ronaldo de Carvalho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 171-DLC-2017, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 43/2016/12C, firmado em 25 de janeiro de 2016, com a empresa **C.A. FERREIRA DOS SANTOS DE FEIRA EIRELI-ME**, que tem por objeto a aquisição de material permanente e prestação de serviço para atender o Projeto Feira Produtiva/SENAES/Convênio SICONV nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proveniente da Licitação nº 437/2015 Pregão Eletrônico nº 307/2015. Vem, de acordo com o quanto disposto art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, bem como de acordo com o parecer de nº 537/PGM/2017, resolvem as partes contratantes rescindir amigavelmente o contrato. FSA, 02/05/2017. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal**.

PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 345 A 358/2014,
PUBLICADAS NO JORNAL TRIBUNA FEIRENSE, EM 1º DE MAIO DE 2014.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 348/2014:

“Nº 348/2014 – considerando o que consta do processo administrativo nº 05581/2014, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2014, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIANA SILVA MARQUES**, matrícula nº 01075526-3, Professora, classe I, referência “F”, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2014.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 348/2014 – considerando o que consta do processo administrativo nº 05581/2014, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2014, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIANA SILVA MARQUES**, matrícula nº 01075526-3, Professora, classe I, referência “F”, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2014.”

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 831/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 12286/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIANA SILVA MARQUES**, Professora, matrícula nº 01075526-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por mais 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Nº 832/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 7687/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LAYANE BENTO DE ALMEIDA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032206-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 833/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 10324/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **JUCIMARA DOS SANTOS COELHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033272-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 834/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 10892/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **DENIVALDO DANTAS OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000104-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 835/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 14820/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA**, Gari, matrícula nº 01009676-0, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2012 a 30 de março de 2017, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 836/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 931703/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **OZANETE MARIA REIS SANTANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01005702-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 837/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20482/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LEDA SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01008339-7, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 838/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 18598/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **JUSSARA MACEDO SANTOS RAMOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01007407-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 839/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27557/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **NOELICE FERREIRA BRAGA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01005069-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 840/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41196/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **EDLEUZA PORTUGAL OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01008082-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.





Nº 841/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 13792/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **IEDA COSTA DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01007985-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 842/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 5893/2011, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSILDA DE SOUSA LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01007234-8, lotada na procuradoria Geral do Município, 02 (dois) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 843/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 21421/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LICIA GOMES SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000197-5, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 1999 a 02 de junho de 2004, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 844/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 16162/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DE FATIMA LIMA SANTANA**, Professora, matrícula nº 01009136-8, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2001 a 11 de novembro de 2006, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 845/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 928111/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **NEUMAM RIBEIRO DE BRITO**, Professora, matrícula nº 01007410-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 846/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 19254/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **GILDETE SUZARTE BULLOS**, Professora, matrícula nº 01006020-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 847/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 46047/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **JOSIMERE DOS SANTOS CARVALHO**, Professora, matrícula nº 01075567-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de julho de 2008 a 18 de julho de 2013, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 848/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 931966/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **LENIZE MARIA PORTELA RODRIGUES**, Professora, matrícula nº 01007802-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Nº 849/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 938508/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **NADILSON CORDEIRO DE SOUZA PINTO**, Professor, matrícula nº 01007889-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário escolar de reposição para o ano letivo de 2017.

Art. 2º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá estar de acordo com a Resolução CME 16/2015.

Parágrafo único - Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o CME divulgará data de reposição do dia letivo comprometido.

Art. 4º - O Conselho de Classe deve ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre a comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e as possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que está previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, articulado com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar.

Art. 5º - Os dias letivos: 03/06, 16/06, 17/06, 22/06 e 15/07, referem-se a reposição dos cinco dias de greve descontados do vencimento dos professores.

Art. 6º - O calendário Escolar de reposição dos dias letivos/aulas do ano letivo de 2017, fica assim definido:

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
Jornada Pedagógica	02 e 03 de março de 2017
Início do Ano Letivo	06 de março de 2017
Recesso do 1º Semestre	23/06a 02/07/2017
Término do Período Letivo	11 de janeiro
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200 DIAS
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes	11/01/2018
Período de Recuperação e Avaliação Final	12 a 17/01/2018
Fechamento dos Resultados Finais	19/01/2018



DIAS LETIVOS			
Meses	Período	Nº de Dias Letivos	Data dos Sábados Letivos
Março	06 a 14/03	07	-----
Abril	07a 27/04	13	08/04
Maio	02 a 31/05	21	06/05 e 27/05
Junho	01 a 22/06	18	03/06 e 10/06 e 17/06
Julho	03 a 31/07	23	08/07 e 15/07e 22/07
Agosto	01 a 31/08	25	05/08 e 19/08
Setembro	01 a 29/09	22	02/09 ; 16/09 e 30/09
Outubro	02 a 31/10	22	07/10 e 21/10
Novembro	01 a 30/11	22	11/11 e 25/11
Dezembro	01 a 29/12	20	09/12 e 16/12
Janeiro /2018	03/01 a 11/01/2018	07	-----
TOTAL		200	

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO E/OU PONTO FACULTATIVO PARA AS ESCOLAS.
MARÇO	-----	-----
ABRIL	13 e 14 21	Semana Santa Tiradentes
MAIO	01 18, 19 e 22	Dia do Trabalho Recesso da Micareta
JUNHO	15	Corpus Christi
	23 a 02/07	Recesso junino
JULHO	02	Independência da Bahia
	26	Padroeira Senhora Santana
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
	08	Não letivo
OUTUBRO	12	Nossa Sra. Aparecida / Dia das Crianças
	13	Não letivo
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Funcionário Público





NOVEMBRO	02	Dia de Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	22, 23, 24, 25 e 26	Recesso Natalino
	30 e 31	Recesso da Confraternização Universal
JANEIRO	01 e 02 de 2018	Recesso da Confraternização Universal

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1º TRIMESTRE	06/03 a 15/07	71
2º TRIMESTRE	17/07 a 07/10	64
3º TRIMESTRE	09/10 a 11/01/2018	65

Art. 7º - Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível, bem como a sua divulgação nos eventos realizados pela unidade escolar, no decorrer o ano letivo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 25 de maio de 2017.

ROSANA FERNANDES FALCÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016-2017 1111 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem – CMDI, localizada no bairro Baraúnas, neste município, conforme convênio SICONV nº 826061-2015/MS/CAIXA, contrato de repasse nº 1028459-08/15 Ministério da Saúde. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 497, 24/05/2017, Página 7; Diário Oficial do Estado de Bahia, 24/05/2017, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 98, 24/05/2017; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 5, 24/05/2017; Tribuna da Bahia, 24/05/2017, página 7; **Onde se lê:** "...Levamos ao conhecimento dos representantes das empresas: ...", **leia-se:** "...Levamos ao conhecimento dos representantes das empresas: TECMASTER –TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA – EPP, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA – EPP, SIMÕES ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, JOTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MA ALMEIDA ENGENHARIA, FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA...".

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 25 de Maio de 2017. DENISE LIMA MASCARENHAS – Secretária Municipal de Saúde





RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 03620171111

Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Ano CI, Nº 22148, 31/03/2017, Seção Municípios; Diário Oficial da União, Seção 3, nº63, 31/03/2017; Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano III, Edição 463, 31/03/2017; Jornal Folha do Estado da Bahia, página 5, 31/03/2017; Onde se lê: “**13/03/2017**”, leia-se: “**16/05/2017**”. Feira de Santana, 25 de Maio de 2017. *ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*



Endereço

Telefone